



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2016-2026

MALLET - PR

OUTUBRO – 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2016-2026

Identificação

Município: Mallet - PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Nível de Gestão: Básica

Vigência: 2016 – 2026

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Função/cargo	Vínculo	Representação
Amanda Fernandes	Ensino Superior Completo	Técnica da área de Serviço Social	Concursada	Órgão Gestor
Durval de Souza Filho	Ensino Superior Completo	Técnico da área de Psicologia	Concursado	Órgão Gestor
Maria Silmara G. Guimaraes	Ensino Superior Incompleto	Gestora	Comissionada	Órgão Gestor
Jaciane Machado de Azevedo Slemach	Ensino Superior Completo	Coordenadora do CRAS	Concursada	Órgão Gestor
Veridiane Maria Bednarchuk Tanczak	Ensino Superior Completo	Assistente Administrativo	Concursada	Órgão Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Comissão Intersetorial

Nome	Representação
Vanessa Tratch	Secretaria Municipal de Educação
Elizabete Socoloski	Secretaria Municipal de Educação
Juliane Mygas	Secretaria Municipal de Saúde
Franciely Mikos Kovalski	Secretaria Municipal de Saúde
Lilian Lipka Makoski	CMDCA
Maredy Graeser Abir	CMDCA
Zenilda Passemko	Conselho Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Rogerio da Silva Almeida

Mandato do Prefeito: 2013 a 2016

Início: 01/01/2013 **Término:** 31/12/2016

Endereço da Prefeitura: Rua Major Estevão, 180 - Centro **CEP:** 84570 000

Telefone: (42) 3542-1204 **E-mail:** prefeito@mallet.pr.gov.br

Site: <http://www.mallet.pr.gov.br>

Órgão responsável pela Gestão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social..

Número da lei de criação do órgão: 1219/2015 **Data criação:** 25/02/2015

Responsável: Maria Silmara G. Guimaraes.

Ato de nomeação da gestora: Decreto 421/2015 **Data nomeação:**
03/11/2015

Endereço: R. Barão do Rio Branco, 649 **CEP:** 84570 000

Telefone: (42) 3542 2470 **E-mail:**
assistencia.mallet.@yahoo.com.br

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Nome do Presidente: Maredy G. Abib

Telefone: (42) 3542 1410 **E-mail:** mareabib@yahoo.com.br

Conselho Tutelar

Nome do Presidente: Zenilda Passemko

Telefone: (42) 3542 1843 **E-mail:** conselhotutelarmallet-pr@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

I – INTRODUÇÃO

O presente Plano tem a finalidade de estabelecer a Política Pública, a fim de direcionar a efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos dez anos entre os anos de 2016 a 2026. Todos deverão comprometer-se com a melhor qualidade de vida das crianças e dos adolescentes do Município de Mallet – Pr. A formulação e implementação das metas e serviços que assegurarão a garantia dos direitos será de forma integrada e articulada. Um marco importante na lei brasileira foi a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A, que visa a proteção integral as crianças e adolescentes. O Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um processo que envolve os representantes dos segmentos governamentais e não governamentais para contribuir com propostas dentro da realidade do nosso Município.

O Plano será um importante instrumento a fim de mobilizar a municipalidade para transformar em ações concretas e com articulação dos envolvidos nesse importante assunto que é a Criança e o Adolescente.

Ofertar o nosso Plano ao Município representa um desafio de grandes dimensões, cujo enfrentamento eficaz na temática da Criança e Adolescente. É um grande desafio que virá pois garantir o direito de crianças e adolescentes será um esforço de vários atores sociais, comprometidos com os direitos das Crianças e Adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

II - MARCO LEGAL

A Lei Número 8669/1990 O Estatuto da Criança e do Adolescente, é o marco na garantia dos direitos de Crianças e de Adolescentes, uma conquista de vários anos de estudos. Há muito que se fazer, pois estamos tratando de Crianças e Adolescentes. O poder público e a sociedade são os objetivos em aproximar da realidade da comunidade, visando buscar estratégias para acompanhar os indicadores sociais. Este Plano tem como base a Constituição Federal e no ECA, via realidade Social das Crianças e Adolescente do Município de Mallet – PR.

Na Doutrina da Proteção Integral, duas maneiras de tratar e proteger as Crianças e Adolescentes: primeira o Estado possui a responsabilidade por resguardar os direitos, da sociedade e da família. A segunda trata de que as Crianças e Adolescentes detenham direitos e deveres a serem fomentados na construção da autonomia cidadã.

A Carta Magna estabelece que a responsabilidade da família, em conjunto com o Estado e a Sociedade “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (Art. 227). A criança e o adolescente em fase de desenvolvimento tem o ECA com forma de corroborar e reforçar este estágio que as crianças e adolescentes se encontram. “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (art.7º do E.C.A)

As Crianças e os Adolescentes têm direitos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos indisponíveis, sociais, difusos e coletivos.

Nesse sentido, cabe ao Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente favorecer, o desenvolvimento biopsicossocial pleno de Crianças e Adolescentes do município de Mallet – PR, tendo a Constituição Federal como

norte e o ECA como caminho a seguir, fazendo o acolhimento das normas com a realidade do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

A importância do trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que busca formular a política pública, de integração dos diversos setores da sociedade, e sendo assim procura a forma de efetivar e de garantir os direitos que lhes foram conquistados.

III - IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente Plano têm como desafio garantir de forma efetiva e concreta o direito de Crianças e Adolescentes, principalmente àquelas que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

Para a materialização do Plano que conterà ações que garantirão o direito integral será necessário:

- I. Constituir uma Comissão legal específica para acompanhamento da implementação do referido Plano;
- II. Publicar a Resolução de aprovação do Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – Pr ;
- III. Para conhecimento e aprovação legal, pela Câmara Municipal de Mallet - PR;
- IV. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente assumindo o presente Plano como prioridade, a partir de 2017, fiscalizando sua implantação, bem como requerer para a gestão municipal orçamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Fundo da Infância e Adolescência, o qual neste município está alocado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

- V. Integração entre os Conselhos de Direitos da Criança, Conselho Municipal da Assistência Social e outros setores municipais, para acompanhamento e avaliação.
- VI. Corresponsabilidade entre os entes federativos no cofinanciamento para implantação e o desenvolvimento dos objetivos e ações propostos no presente Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

IV – PRINCÍPIO E EIXOS NORTEADORES

As propostas operacionais deste Plano estão organizadas em seis eixos estratégicos e articulados entre si:

EIXO 1 – Direito à Vida e à Saúde;

EIXO 2 – Direito à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade

EIXO 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

EIXO 4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

EIXO 5 – Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho;

Eixo 6 – Fortalecimento Das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O resultado para alcançar esforços serão ações permanentes a curto, médio e longo prazo é o Planejamento Estratégico ferramenta para garantir o direito da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

V - DIRETRIZES

- Gestão compartilhada entre Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Implantação de espaços direcionados para o desenvolvimento de cultura/lazer nos bairros.
- Integração operacional dos órgãos operadores do sistema;
- Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos Adolescentes, bem como seus familiares;
- Ampliar e implementar cursos profissionalizantes;
- Estimular e criar mecanismo visando a participação da família no acompanhamento escolar do Adolescente;
- Programas, Projetos e Serviços de esporte, cultura e lazer, que estimulem o protagonismo Infantil e de do Adolescentes;
- Integração do governo municipal e sociedade civil na garantia do atendimento e defesa dos interesses da criança e do adolescente, desenvolvendo ações em rede;
- Ampliação da participação dos sujeitos envolvidos com a garantia de direitos da Criança e do Adolescente, principalmente na definição das prioridades de cada órgão, que direta ou indiretamente atendem as Crianças e aos Adolescentes, devendo atender prioritariamente as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como deste Plano;
- Execução das ações na perspectiva da complementaridade da rede, considerando as especificidades da área urbana e rural, inclusive o recorte de renda e, as preposições devem estar fundamentadas em dados oficiais, para que os serviços possam ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

- Implantadas e implementadas de forma a atender as necessidades e especificidades de cada localidade;
- Implantação de serviços de atendimento a Criança e Adolescente de forma planejada e descentralizada, priorizando o atendimento nas comunidades com maior índice de vulnerabilidade.

VI – OBJETIVO GERAL

Cumprir a Lei 8069/90 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, contribuindo para a implementação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGD, tendo a Proteção Integral, respeitando as demandas e especificidades dos territórios, tendo como prioridade o desenvolvimento das ações e as Políticas Públicas, voltadas para a Criança e o Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

VII- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Indicar e pleitear junto à gestão municipal a instalação de espaços de lazer/cultura;
- Desenvolver ações com as famílias de Mallet PR referente à Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
- Promover ações de prevenção da violência contra criança e adolescente;
- Manter e os serviços de atendimento a atenção básica de saúde;
- Proporcionar capacitação aos técnicos e orientadores, sobre execução dos serviços de prevenção e proteção.
- Garantir e participar quando da dotação orçamentária nos setores de atendimento ao público alvo.

VIII – DIAGNÓSTICO

O diagnóstico tem como objetivo mostrar os desafios que o município de Mallet PR enfrentar e como se organizará diante de ações para crianças e/ou adolescentes.

Aspectos Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era de 12.973 habitantes. Com 7.570 das pessoas residentes em área urbana e 5.403 em área rural.

No que se refere a população idosa em 2000 o percentual foi de 27,98% em 2010 esse percentual apresentou 39,48%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Na faixa etária de 0 a 14 anos no ano de 2000 tínhamos 6568 crianças já em 2010 5419 crianças.

A população de Mallet PR. na faixa de idade de 15 a 50 anos, em 2000 era de 7019 e em 2010 de 7868.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Aspectos econômicos

Produção

Os aspectos econômicos do município de Mallet entre 2005 e 2012, segundo dados do IBGE, revelam que o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu de R\$ 103,295 mi reais para R\$ 209,230 mi reais.

A estrutura econômica municipal, no ano de 2012, conforme os dados do IBGE, teve participação expressiva do setor de Serviços, o qual correspondeu a 42% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB foi de 26% e o setor agropecuário que contribuiu com 21%. Os 11% restantes provêm de impostos.

Ainda, quando são analisados os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2013, apontam as principais culturas de rebanho e aves.

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Segundo o IBGE sobre a produção agrícola municipal, os principais produtos cultivados no ano de 2013 são o alho, arroz, batata-doce, batata-inglesa, caqui, cebola, erva-mate (folha verde), feijão, fumo (em folha), laranja, maçã, mandioca, melancia, milho, pera, pêssigo, soja, tomate, trigo e uva.

Segundo dados do IBGE, no ano de 2014, entre os setores produtivos do PIB, a indústria teve o pior desempenho, caindo 1,2% no ano. O setor agropecuário teve avanço de 0,4%, e os serviços subiram 0,7% e mostram a gravidade da crise enfrentada pela indústria nacional. No PIB nacional, no ano de 2014 o setor de serviços foi o que mais movimentou recursos, responsável por R\$ 901,4 bilhões.

Apesar disso, o crescimento do setor foi o mais baixo desde 1996. A agropecuária gerou R\$ 48 bilhões e a indústria, R\$ 279,6 bilhões, segundo dados do IBGE. Mas outros itens também entram no cálculo do PIB: o investimento das empresas para poder produzir mais, chamado tecnicamente de formação bruta de capital fixo, caiu 4,4% ao longo do ano passado. Foi a maior queda desde 1999. O consumo das famílias subiu 0,9% em 2014 na comparação com 2013, e os gastos do governo aumentaram 1,3%. O PIB brasileiro como um todo fechou o ano em R\$ 5,521 trilhões, o que representa leve alta de 0,1% em relação a 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Assistência Social

Perfil Socioassistencial

Com base no Censo Demográfico 2010, no município de Mallet Pr - a taxa de extrema pobreza da população em 2000 era de 32,97% e no ano de 2010 12,45%.

De acordo com os dados do SIPIA, no ano de 2014 a 2015 apresentou em notificação 202 e/ou adolescentes em situação de violação de Direitos. No ano de 2009, com as orientações da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB, implantou-se os serviços de atendimento básico a população de Mallet - PR. Desta maneira por se tratar de município de Pequeno Porte I.,

O Município conta com Programas, Projetos e Serviços direcionados a crianças e adolescentes com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas nos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social. O município não possui o equipamento do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social. A Proteção Social Especial, é ofertada juntamente com o Órgão Gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Educação

Os indicadores apontam que no ano de 2013, segundo o IBGE, no município de Mallet 70,3% da população de 4 e 5 anos frequentavam a escola, ficando abaixo do percentual atendido no estado e país, considerando que no Brasil 81,4% da população de 4 e 5 anos frequentava a escola e no Paraná 77,7% da população.

Em relação à população de 0 a 3 anos que frequentavam a escola no ano de 2013, de acordo com o IBGE, no Brasil 23,2% desta faixa etária frequentava a escola, no Paraná 30,3% da população e no município de Mallet 10,7% da população, ficando abaixo do percentual atendido em âmbito nacional e estadual.

O município de Mallet dispõe atualmente de nove (9) estabelecimentos que ofertam Educação Infantil, dos quais oito (8) são públicos com 9 turmas de Pré II (4 e 5 anos) e quatro turmas de Pré I (3 a 4 anos). Através dos indicadores, segundo dados do PNAD 2013, o município de Mallet atingiu a marca de 100% de crianças alfabetizadas até o 3º ano do ensino fundamental I, ficando a frente do estado em que 99% das crianças foram alfabetizadas até o 3º ano e 97,6% do país.

A partir do ano de 2013, o MEC adotou como medida de avaliação para o 3º ano do Ensino Fundamental o ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização). Medida esta utilizada para avaliar o nível de alfabetização e letramento dos educandos através de escalas de proficiência de Matemática, Leitura e Escrita, em que se consideram os níveis de desempenho do aluno. Estes níveis concernem à pontuação e ao que provavelmente o estudante é capaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Esportes, Cultura e Lazer.

O município oferece para a criança ou adolescente escolinha esportiva na modalidade de futebol de campo. Oferecemos aulas de violão e fanfarra a fim de desenvolverem habilidades cognitivas, sociais e motoras visando auxiliar seu desenvolvimento. Essas aulas também colaboram para socialização e integração destas crianças e adolescentes. No mês de maio é realizada a festa estadual do Kiwi na qual os fruticultores comercializam seus produtos, para a realização dessa festa, com o envolvimento de todas as Secretarias.

Além dos costumes de colonizadores poloneses e ucranianos, Mallet tem também a influência de povos alemães e italianos. Deste modo, cada etnia contribui com a formação cultural através da culinária, vestimentas, costumes, arquitetura, vocabulário e modo de vida.

O município possui dois feriados municipais, sendo o de 29 de junho em comemoração ao dia de São Pedro, padroeiro da cidade, e o feriado do dia 21 de setembro, data da emancipação político – administrativa. Outros eventos também acontecem anualmente no município, sendo previstos no calendário de eventos do município. Dentre eles destacam-se no mês de abril os festejos de Páscoa ucraniana realizado pelo Grupo Folclórico Ucraniano “Spomen”. No mês de maio solenidades do dia do imigrante polonês e festa folclórica promovida pelo Grupo Folclórico Polônês “Mazury”. Em junho ocorrem as barraquinhas nas Igrejas em todos os finais de semanas. No mês de julho acontece a Ivana Kupala Festyval promovida pelo Grupo Folclórico Ucraniano “Spomen”. Em agosto é comemorado o aniversário do Grupo Folclórico Polônês “Mazury” e os festejos da Independência da Ucrânia pelo Grupo Folclórico Ucraniano “Spomen”. Em setembro as festividades são alusivas ao aniversário do município e no mês de dezembro ocorre a abertura das festividades do Natal promovida pela Prefeitura Municipal e o espetáculo de Natal do Grupo Folclórico “Mazury”.

As principais manifestações culturais são representadas pelas danças típicas e representadas por quatro grupos de danças, sendo eles:

Grupo Folclórico Ucraniano “Spomen”;

Grupo Folclórico Polônês “Mazury”;

Grupo Folclórico Polônês Krakow

CTG Brasido da Tradição; CTG São Tiago

Quanto às áreas de lazer, isentando o centro da cidade todos os bairros precisam de Política de Esporte, Lazer e Cultura, para a aquisição de espaço, de lazer e desenvolvimento cultural, auxiliando no desenvolvimento cultural do público alvo deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, ao desenvolver este Diagnóstico da Atenção Básica, tem como objetivo principal; cuidar da saúde da população de forma integral, dando ênfase às ações de promoção, recuperação e manutenção da saúde, em prol da melhoria da qualidade de vida da população assistida.

Para tanto, e dentro do perfil epidemiológico que o município apresenta, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações, olhando de forma integral as necessidades da clientela assistida por este setor.

O sistema municipal de saúde, no que tange à estrutura física é formado por 5 mini-postos distribuídos no interior do município, e um posto de saúde na sede urbana, onde se concentram as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, além do atendimento médico/ambulatorial. O sistema conta ainda com o atendimento do Hospital de Caridade “São Pedro”, conveniado a Prefeitura para atendimentos do SUS e com a estrutura do Consórcio Regional de Saúde, com hospital em Irati, para atendimentos de maior complexidade. Em casos mais graves, os pacientes são transferidos para hospitais de referência nas cidades de Ponta Grossa e Curitiba. Também é ofertado no município atendimento para mulheres, gestantes e crianças no Hospital da Mulher e da Criança e um Centro Odontológico para atendimento de adultos e crianças.

As consultas de pré-natal no município foi em 2013 – 112 – 2014 – 141 – 2015 – 126, informações com mais de 07 (sete) consultas. A mortalidade infantil em menores de 1 ano, tendo como causa afecções originados no período perinatal no ano de 2012 foi de 02 casos e no ano de 2015 foi de 05 casos. Quanto a mortalidade com mal formação congênita em 2011 e 2012 ocorreu 01 caso.

As condições de saneamento e serviços correlatos podem interferir nas condições de saúde das pessoas. Em nosso município as unidades abastecidas por água em 2012 – 3.105, em 2013 – 3232, 2014 – 3.362 e em 2015 3.450. Quanto ao esgotamento sanitário em 2012 – 567, 2013 – 577, 2014 – 605, 2015 – 808 unidades atendidas. Informações a respeito de causa de óbito: Neoplasia (tumores) 2012 – 107, 2013- 100, 2014 – 104, 2015- 102. Transtornos Mentais – 2012 – 01, 2013 – 0, 2014 – 0, 2015 – 04. Aparelho Respiratório – 2012 – 07, 2013 – 11, 2014 – 16, 2015 – 17. Aparelho Digestivo – 2012 – 01, 2013 – 06, 2014 – 05, 2015 – 05.

A assistência de saúde em Mallet – Pr está organizada para atender a população conforme os princípios da atenção integral e humanizada com estratégias de ações continuada, multidisciplinares e integradas. Atender a criança e o adolescente com ações integradas são prioridades, pela Unidade Básica de Saúde ou pelo Programa de Saúde da Família.

A respeito das situações de riscos na adolescência, a Secretaria de Saúde vem reafirmando as importantes parcerias institucionais e tendo cuidado no tratamento das questões mais complexas. Há uma grande preocupação integrando ações num sistema de rede que possa interligar os diversos programas já em funcionamento, desenvolvidos pela Secretaria de Estado, pela Prefeitura, evitando uma postura de isolamento, de duplicação de ações e de auto resolução de problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Mercado de trabalho

Os dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social Ipardes possibilitam diagnóstico sobre o mercado de trabalho. Os dados dos admitidos no anos de 2012 – 692, 2013 -703. 2014 – 894, 2015 – 749 . Já os desligados foram: 2015 – 75 . 2013 – 106, 2014 – 251, 2015 – 729.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

Quanto à profissionalização

Cursos oferecidos através do PRONATEC e do CRAS, via SENAI e SENAC. Porém, existe uma grande dificuldade de inserção dos Adolescentes no mercado de trabalho, baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse.

Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, consta:

- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Outros Conselhos de Políticas Setoriais, como Saúde e Educação.
- Ministério Público;
- Juizado da Infância e Juventude;
- Destacamento da Polícia Militar;
- Delegacia de Polícia Civil;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes ;
- Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

IX - EIXOS OPERATIVOS

EIXO 1 - Direito à vida e à saúde

Nº	Objetivo	Ações	Metas	Monitoramento			Responsáveis
				Prazos de Execução	Indicadores	Prazos	
1	Ampliar e reestruturar a rede de atenção básica a saúde mental.	Elaborar e estruturar a rede de atenção básica.	Elaborar protocolo de atendimento.	2016-2026	Ampliar o atendimento às crianças e aos adolescentes.	2016-2026	Secretaria Municipal de Saúde; SESA; MS.
		Identificar os técnicos responsáveis.	Capacitar os técnicos responsáveis.		Qualificar o atendimento à crianças e aos adolescentes.		

2	Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância e Saúde Básica.	Efetivar a utilização da notificação da violência doméstica.	Motivar as equipes de saúde.	2016-2026	Reuniões ampliadas.	2016-2026	Secretaria Municipal de Saúde; SESA; MS.
		Realizar ações voltadas à prevenção epidemiológica nas comunidades.	Ampliar o número de notificação epidemiológica.				
		Instituir no nível de governo procedimento administrativo vinculado a propagandas oficiais.	Ampliar as ações voltadas a saúde básica.				

3	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, nas Redes de Atenção à Saúde.	Capacitar os profissionais na rede municipal.	Ampliar o quadro efetivo da área da saúde.	2016-2026	Números de profissionais capacitados.	2016-2026	Sec. Municipal de Saúde; SESA;
		Reestruturar os serviços de atenção básica em saúde mental de acordo com a Lei N° 10.216/2001 .			Números de capacitados realizadas.		
4	Organizar atenção materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças do Município de Mallet	Implantar o programa permanente de capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento a gestantes e crianças da rede de atenção materno		2016-2026	Números de capacitados realizadas.	2016-2026	Sec. Municipal de Saúde; SESA;

		<p>infantil. Implantar as ações de incentivo de aleitamento materno. Promover ações que visem garantir atenção em saúde bucal para as gestantes (pré-natal odontológico) e crianças até 36 meses (puericultura odontológica) Implantar serviço de Médico Pediatra.</p>					
5	Implantar e implementar a rede de pessoa com deficiência.	Capacitar profissionais que atuam na atenção primária a saúde para atenção a saúde da		2016-2026	Números de capacitações realizadas	2016-2026	Sec. Municipal de Saúde; SESA

		criança e adolescente com deficiência.					
6	Implantar ações de atenção a saúde das crianças, adolescentes e famílias em situação de violência	Capacitar profissionais de estabelecimento hospitalares e dos postos de saúde para atenção integral a saúde da criança e do adolescente e suas famílias em situação de violência.		2016-2026	Números de capacitações realizadas	2016-2026	Sec. Municipal de Saúde; SESA

EIXO 2 - Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

N°	Objetivo	Ações	Metas	Monitoramento			Responsáveis
				Prazos de Execução	Indicadores	Prazos	
1	Criar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.	Realizar reuniões e sensibilizar ao que diz respeito da criança e ao adolescente.	Promover a divulgação de materiais na imprensa.	2016-2026	Verificar os números e acompanhar sua evolução.	2016-2026	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social .
2	Mobilizar a população sobre a problemática da violência contra criança e adolescência.	Realizar campanhas de sensibilização frente a violação de direitos para com as crianças e adolescentes.	Reduzir os índices de violências contra crianças e adolescentes.	2016-2026	SIPIA e números de registros policiais e SINAN.	2016-2026	Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

3	Capacitar profissionais que atendam direta e indiretamente crianças e adolescentes com seus direitos violados.	Garantir sigilo sobre os casos de violação de direitos atendidos pelos profissionais de competência.	Evitar que casos sejam divulgados de maneira vexatória no município.	2016-2026		2016-2026	Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social ; Sec. Municipal de Saúde; Sec. Municipal de Educação;
04	Realizar atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .	Realizar oficinas nos bairros do município.	Atingir o maior número de crianças.	2016-2026		2016-2026	CRAS

EIXO 3 - Direito à convivência familiar e comunitária

N°	Objetivo	Ações	Metas	Monitoramento			Responsáveis
				Prazos de Execução	Indicadores	Prazos	
1	Reordenar o serviço de acolhimento à criança e ao adolescente.	Acompanha-mento da medida de proteção na modalidade de acolhimento .	Relatórios semestrais ao Poder Judiciário	2016-2026	Dados da Guia de acolhimento.	2016-2026	Órgão Gestor da Política da Assistência Social.
		Acompanha-mento da família.	Garantir o retorno ao convívio familiar quando possível.		Relatórios de visita e acompanha-mento.		
		Manter o Termo de Aceite que garante o cofinancia-mento	Manter a qualidade de atendimento no serviço de acolhimento .		Manter o cofinancia-mento.		

2	Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de crianças e/ou adolescentes em medida de acolhimento.	Elaborar fluxograma para a articulação das políticas intersetoriais.	Fluxograma elaborado.	2016-2026	Fluxograma elaborado	2016-2026	Órgão gestor da Política de Assistência Social.
3	Estruturar equipamentos a fim de ordenar as ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam vínculos familiares e comunitários.	Sinalizar através de projetos a necessidade de cofinanciamento.	Efetivar o cofinanciamento.	2016-2026	Efetivar o cofinanciamento.	2016-2026	Gestão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

EIXO 4 - Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer

Nº	Objetivo	Ações	Metas	Monitoramento			Responsáveis
				Prazos de Execução	Indicadores	Prazos	
1	Implementar espaços de lazer e cultura para crianças e adolescentes.	Parceria com a Gestão Municipal e Estadual.	Construção de um Centro da Juventude	2016-2026	Gestão Municipal, Estadual e Federal	2016-2026	Gestão Municipal
		Contratar profissionais capacitados.	Desenvolver trabalho qualificado.				

		Realizar o Termo de Aceite de Brincadeiras na Comunidade.	Ampliar o número de crianças e/ou adolescentes da área urbana e rural na atividades com a brinquedoteca.	2016-2026	CRAS	2016-2026	Secretaria Municipal de Esportes
--	--	---	--	-----------	------	-----------	----------------------------------

2	Proporcionar formação artística e cultural para crianças e adolescentes e difundir as ações.	Realizar parcerias com o Estado.	Adesão a cursos ofertados.	2016-2026	Convênios.	2016-2026	Gestão Municipal.
3	Expandir a oferta de ampliação de jornada escolar na Educação Básica.	Oferta de atividades pedagógicas articuladas a Educação Básica.	Adesão a Educação de tempo integral.	2016-2026	Adesão a Educação de tempo integral.	2016-2026	Gestão Municipal; Sec. Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

EIXO 5 - Direito à profissionalização e à proteção no trabalho

Nº	Objetivo	Ações	Metas	Monitoramento			Responsáveis
				Prazos de Execução	Indicadores	Prazos	
1	Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas.	Ampliar ofertas de vagas para cursos profissionalizantes.	Firmar convênio com o Estado.	2016-2026	Quantidade de convênios firmados.	2016-2026	Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social ; Sec. Municipal de Educação;.

2	Elaborar campanha para a aprendizagem profissional.	Elaborar campanhas anuais.	Atingir maior número de adolescentes.	2016-2026	Números de campanhas realizadas.	2016-2026	Sec. Municipal de Família e Desenvolvimento Social Sec. Municipal de Educação;.
---	---	----------------------------	---------------------------------------	-----------	----------------------------------	-----------	--

3	Implementar o ensino técnico profissionalizante.	Ofertar vagas de curso técnico.	2016-2026	Número de vagas.	2016-2026	Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social ; Sec. Municipal de Educação;.
		Realizar Adesão ao Programa a Lei de Aprendizagem.		Ampliar áreas de estágio no município.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

EIXO 6 - Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente

Nº	Objetivo	Ações	Metas	Monitoramento			Responsáveis
				Prazos de Execução	Indicadores	Prazos	
1	Efetivar a notificação no SIPIA web.	Capacitar para os (as) conselheiros (as) tutelares e de direitos.	Números coerentes com a realidade do município.	2016-2026	Números de conselheiros capacitados.	2016-2026	Gestão Municipal; Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

2	Capacitação de conselheiros (as) tutelares e de direito no exercício de sua atribuição.	Aderir à formação continuada.	Capacitar 100% dos (as) conselheiros (as).	2016-2026	Números de conselheiros capacitados	2016-2026	Gestão Municipal; Sec. Municipal da Família e Desenvolvidos Social.
---	---	-------------------------------	--	-----------	-------------------------------------	-----------	---

3	Divulgar o ECA.	Realizar reuniões e seminários sobre o ECA.	Participação dos atores da Rede de Proteção.	2016-2026	Maior número de participantes .	2016-2026	Gestão Municipal; Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social .
---	-----------------	---	--	-----------	---------------------------------	-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

X. FORMAS DE FINANCIAMENTO:

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social :

02.09.08.244.0015.2.032 Manutenção . Fundo Municipal de Assistência Social

02.09.08.243.0014.6.033 Manutenção Fundo da Criança e do Adolescente

1.2. Secretaria Municipal de Saúde FMS:

02.08.10.305.0004.2.029 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

1.3. Secretaria Municipal de Educação:

02.04.12.361.0033.2.011 – Manutenção . E Desenvolvimento de Serviços da Educação

1.4. Secretaria Municipal de Esportes

02.11.27.812.0028.2.039 Manutenção Unidades Operacionais – Secretaria de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da elaboração do Plano Decenal Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, entende-se a importância do acompanhamento do desenvolvimento do Plano, a fim de garantir sua efetividade no município, priorizando os direitos de cidadania das Crianças e Adolescentes.

Para tal efetividade, aponta-se a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deste município que será realizado pelos profissionais da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em parceria com os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Mallet PR, assim como os membros da Comissão Intersetorial, os quais terão a responsabilidade na reformulação do referido Plano, conforme as orientações técnicas que serão emitidas pela Comissão Estadual.

Por fim a implantação deste Plano consolidará o Serviço de garantia de Direitos Humanos, em Mallet – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, 649 - Centro - CEP 84.570-000 Fone/Fax 0XX-42 3542-1439

E-mail: assistencia.social@yahoo.com.br

XII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ.

_____. Decreto Estadual nº 9.621, de 17/12/2013.